

selado, e tomareis do dito Luis carneiro a entrega dos papeis que no dito cofre Vão e um por hum conforme, a como os elle quarecebeo de que se fará estromento por tabalido publico de que se lhe darão dous treslados authenticos e um pera enuiar logo a Miguel de moura e outro que lhe ficará pera seu descargo por quanto por outro tal estromento publico se lhe fez qua entrega dos dits papeis e depois de os assi receberdes pela dita maneira se tornara o dito cofre a fechar, e a cada e um de Vos ficará sua chave de que se fará declaração no dito estromento, e de como o Juiz Vereadores e procuradores dessa cidade se ouuerão por entregues do dito cofre pera delle darem darem conta e razão a todo tempo e cumprirem o dito regimento que ha de ficar na camara, e o dito Luis carneiro depois de acabadas as cortes se detene a agora por levar o dito cofre. Scripta em Lisboa a sete de Julio de mil e quinhentos setenta e nouo. Rey,
 Fez o concelho por mim o regente *J. de S. J. de S. J.*

Juiz uereadores e Procura dores da cidade do Porto, Vossa Magestade vos em-
 uiomuito saudar. Depois de Vos ter respondido á Vossa primeira carta, por hum correo que com aminha mandei despachar pera Vos ser dada mais breue mente, Recebi a Vossa que me emuastes co o auto que fizestes de Bras perenna o qual mando ao

CCCLXX

Esta apropriada
 nolu. 3 fol. 319

governador dessa cidade, e que se Informe deste
 caso e proceda contra os que nelle achar culpados,
 e quanto a elleição mandouos que facais outra co-
 mo Vos tendo escripto, e não consintais Votar-se
 nella em Bras pereira nem em Jorge do Vabo
 pera Virem por procuradores dessa cidade ás
 cortes Visto o que pelo dito auto consta, alem
 do que me Ia tinheis scripto, e por se escusarem
 Inconuenientes na camara quando della se tra-
 tar aqual creio deueis Ia ter feita pelo que
 Vos escreui. Scripta em Lisboa a Ninte e sete
 de feueireiro de mil e quinhentos setenta e nove
 (Rey, f. 1.ª da carta por min. c.ª propria)

Diogo de Sousa

CCCLXXI

Está apropriada no
 liu. 3.º fol. 320.

Suiz uereadores e Procurador da ci-
 dade do Porto, V. M. e M. Rey vos emuió muito saudar,
 sendo de tanta Importancia a sentença q' ora dei
 no caso de Dom Antonio meu sobrinho, como Vereis
 pela copia della que com esta Vos mando a que me
 remeto, me pareceo saberdes per minha carta o
 neste caso passa, e assi os outros lugares do pri-
 meiro banco a que tambem o escreuo. Scripta em
 Lisboa a dezanoue de setembro de mil e quinhen-
 tos setenta e nove, (Rey, f. 1.ª da carta por min. c.ª propria)

Diogo de Sousa

CCCLXXII

Está apropriada no liu.
 3.º fol. 321.

Suiz uereadores e Procuradores da
 cidade do Porto, V. M. e M. Rey vos emuió muito

saudar, recebi agora a Vossa carta, assinada por
 tres Vereadores que agora sois, em que me dizeis que
 quando os dias passados se deu nessa camara, a car-
 ta que entao escrevi a cidade sobre as cortes, erao
 nella Vereadores, Bras pereira, e Jorge de Vabo, e
 que estando soz na mesa tiueram maneyra pera se
 fazer eleger pera irem as cortes, e que querendo
 vos pela carta que vos agora escrevi fazer noua
 elleicao na forma e modo que comuem a Vossa obriga-
 cao os ditos Bras pereira e Jorge de Vabo insesti-
 cao em quererem vir contra vontade da cidade,
 e avendo respeito ao que assi dizeis e ao que en-
 tendo da Vossa carta, e a mais Informacao que
 deste caso mandei tomar declaro que Ej os ditos
 Bras pereira e Jorge de Vabo por nao effectos pro-
 curadores pera as cortes, e vos mando e leiais lo-
 go outros, tendo nisto a forma e modo costumeado
 o que fareis com muita brevidade por o tempo da
 qui ate dez de Marco em que ha de ser as cor-
 tes ser tambem, e pera isso mando que se
 despache com esta carta em correo, e por este
 escrevo outra ao governador dessa comarca pera
 que em caso que os ditos Bras pereira e Jorge de
 Vabo tornem a sair na noua elleicao se entenda
 que ha de votar em outrosi porque pelo que
 me escreveris que nisto de passado, Ej por bem
 que por ora se nao trate delles pera este effecto

de procuradores por se escusarem. os Incomvenientes
 que d'isso se poderia seguir, em que tenho tambem
 respeito a Jho. mesmo cumprir aos d'itos Brasp.
 e Jorge de Vabo, Scripta em Lisboa a Ninte e tres
 de fevereiro de mil e quinhentos setenta e nove, e
 tambem escrevo ao d'ito corregedor que naõ sendo
 necessario fazer esta diligencia atenha em segredo?
 Rey: Ica co certado por min com a propria

João de Vabo

CCCLXXIII
 Esta apropriada no
 liu. 3.º fol. 322.

Suoz vereadores e Procurador da
 cidade do Porto: V. M. e M. J. Vos emuo muito
 saudar; Vi a carta que me escrevestes em que di-
 teis que o executor desse almoxarifado executa a
 cidade e faz penhora nas rendas della pelo que
 se deve do encabecamento das sisas, e me pedis q
 mande sobrestar na execucao ate se levantar o mal
 de peste, e por que na dita carta naõ declarais
 quanto he o dinheiro que se deve nem de q quar-
 teis, o declarareis, e das causas q ha para se
 naõ poder pagar, e por tempo de dous meses e por
 bem que se sobreste na arrecadação de bte d'ind
 João alvarez ofez em Lisboa a dezoito de ago-
 to de mil e quinhentos oitenta e hum, e eu Al-
 varo puz ofez escreuer, Rey: Ica co certado
 por min com a propria *João de Vabo*

CCCLXXIV

Suoz Vereadores e Procurador da
 cidade do Porto: V. M. e M. J. Vos emuo muito

saudar: O Doctor francisco fernandez de figueiredo
 que Vos esta minha carta clará tratara com Vosso
 de minha parte o que He mando que Vos diga sobre
 o lugar de Matosinhos que sendo materia de tanto
 meu contentamento e auendo nella tantas razoes co-
 mo tudo delle entendereis, concorrendo tambem nella
 os muitos seruiços e merecimentos do conde de Ma-
 tosinhos meu camareiro mór e do meu conselho do
 estado, por mui certo tendo que não somente folga-
 reis de fazer o que m'ho de Vossa parte com fio
 por me fazerdes o seruiço que de Vos espero, que
 me será de mui particular contentamento, mas
 que entendereis que he obrigacão Vossa por todas
 as Vias: como Volo dirá mais largamente o dito
 Doctor francisco fernandez de figueiredo a que em
 tudo dareis inteiro credito porque a elle me re-
 meto: Scripta em Lisboa a Vinte e quatro de
 fev. de mil e quinhentos oitenta e dois. Reij
 fca wr carta de por m'ho a r apropriada *El Rey*

Esta apropriada no liu.
 3 fol. 327.

Juiz uereadores e Procurador da
 cidade do Porto: E N. R. Reij Vos em uio muito sa-
 udar: Vi a carta que me escreuestes e os autos q'
 por Vossa parte e do almotaçel mór da casa da Ro-
 lacão se fzerão acerca da prisão de Pantaleão
 de Freitas almotaçel dessa cidade e do que elle pa-
 sou no acoque della com Manuel gomez que per

ccccLXXV

Esta apropriada no
 liu. 3 fol. 328.

ordem do ditavalmo a cel. mor estana repartindo a car-
ne pera os officiaes da dita casa com o porteiro
da correicao e cortada della no talho pera isso
ordenado, E pelo que pelos ditos autos de sua
contra parte me constou ouue por meu seruico
nao Innonar cousa alguma a cerqua do que na dita
carta me pedis, E escreueo ao gouernador que
sempre se ordenem as cousas de maneira que
que os ministros della fiterem com os da cida-
de nao possa nunca auer materia de escanda-
lo ou agrauo antes assa antre suas eoutros to-
da a conformidade e quietacao que conuem e he
razao pera que se nao diminua em cousa al-
gũa a conseruacao dos privilegios da cidade,
E muito vos encomendo que tambem o ordeneis
assi nas cousas em que essa cidade se encon-
trar com as da casa, de maneira que o go-
uernador desembargadoes, e ministros della, se-
jaõ sempre contentes e se nao possam queixar,
por que de o assi fazerdes como com fio recebe-
rei contentamento E Volo agardecerai muito. Joao
da costa a fez em Lisboa a dozanoue de febreiro
de mil e quinhentos oitenta e tres. Rey
fca. com cortada por minha propria ordem

CCCLXXVI

Esta apropriada no
liv. 3º fol. 329.

Juiz uereadores e Procurador
da cidade do Porto. E N. S. M. J. Vos em-
uiou muito saudar, Tendo o Marques de Santa

que tudo foi bem ordenado, e pola mesma man^{da}
com que o ate agora tendes feito Vos encomendo^{to}
que procedais no cuidado e Vigilancia que cum-
pre que a sa pera que o mal não va por diante,
e avendo alguma cousa de novo de que Vos pa-
reca que me deveis avisar o fareis com toda
a brevidade. João da costa a fez em Lisboa
adezaseis de setembro de mil e quinhentos oiten-
ta e cinco. *Cardeal*, fica com certidão pre-
mitida a propria *Alfama de Lisboa*

CCCCXXVIII
Esta apropriada no
liv. 3.º fol. 331.

Veredadores e Procuradores da
cidade do Porto. V. S. M. Rej Vos envio^{to}
saudar, Vi a carta que me escrevestes, e pon-
tamentos que me enviastes por Nuno tanaves, e
agradeço vos todas as lembranças que por parte
da cidade me fizestes com a qual terej sempre
a conta que merece e conforme ao muito que a es-
timo. aos apontamentos mandei responder, e por
que em alguns se requerem mais diligencias os co-
meti ao Cardeal Archiduque meu sobrinho e irmão
ao qual escrevo que proveia em tudo fazendo em
tudo a cidade a merce e favor que a justiça so-
frer, e pera Vos responder a alguns outros ma-
do pedir Informaç^o ao governador da Vila-
ca^o e com sua resposta me resolverei, e em
outros mandei dar despacho por o conselho de
guerra como Vos dar^o relaç^o particular Nuno
tanaves

que com um correo que agora veo de castella
entenderão como nosso snor leuara pera si sua
Magestade a treze deste, tendo sobreffo carta
Do Rey nosso snor seu filho chea do sentimento
de tam triste noua como esta he pera a chris-
tandade e pera todos seus Regnos, e em parti-
cular pera estes em q não pode auer mais
consolacão que a grande merce q nosso senhor
nos faz de nos dar tal Rey por successor
de talpaj por que se deue deuem muitas gra-
cas, e pareceo a suas senhorias que en-
leuã a ousar logo dispo a Vossas merces que
deue ser breuemente De guarde a Vossas mer-
ces de Lisboa a vinte de setembro de noventa
e oito / christouão soares fca com certidão
por min. um ag. da

CCCLXXXI
Esta propria noliu.
3º fol. 334.

Com esta Irã Sua de sua Mage-
tade pera esta cidade em que deue a vitardo
que se ha de fazer, e encaso que onão faça par-
ticularmente, farão Vossas merces o que se costu-
ma em semelhantes occasiões assi no que
toqua ao quebrar dos escudos como no leuan-
tamento Do Rey nosso snor, e os senhores go-
uernadores me ordenarão que de sua parte
o aunsate assi a Vossas merces, e entendem q
ja deuem de estar feitos ambos estes officios
De guarde a Vossas merces de Lisboa a vinte